



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 615/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5812/2019

Pilar do Sul, 18 de setembro de 2019.

Sr. Presidente

Em atenção ao r. requerimento nº 200/2019, vem respeitosamente perante esta E. Casa, encaminhar os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente acerca da prestação de serviços regulada pela Lei nº 2.177/2006 e demais aspectos suscitados no requerimento em questão.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

MARCO AURELIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

JOÃO BATISTA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL - SP

Câmara Municipal de Pilar do Sul http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/

Protocolo N.º 0607-2019 Recebido do Executivo 0417-2019 18/09/2019 16:43:55
<i>Paulo Ennes</i> PROTOCOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 312 - CENTRO - TEL (15) 3278-2505 - PILAR DO SUL - SP

sedruma@pilaridosul.sp.gov.br

Pilar do Sul, 13 de setembro de 2019.

P.A. nº5812/2019

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Assunto: REF. REQUERIMENTO Nº200/2019

Encaminhamento: SNJT

Prezado Sr. Prefeito.

Em atenção ao requerimento em epígrafe, temos a informar sobre as questões formuladas:

- 1) Requerimento expresso pelo interessado para análise.
- 2) A prestação de serviços é regulada pela Lei 2.177/2006.
- 3) Nas fotos apresentadas não é possível constatar a presença de máquina no local.
- 4) A municipalidade não realizou serviço na propriedade. O responsável pela empresa existente no local (Lenhas Moisés), sr. Tiago abordou o operador da máquina que transitava defronte ao seu estabelecimento, porém o operador lhe comunicou que não poderia executar serviços sem prévia autorização superior.

Atenciosamente,

JOSÉ ALMEIDA ROSA JUNIOR
Secretário SEDRUMA